05 ABR 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 13 04 10
PUB. [illegible]

RETIRADO DE PAUTA
EM 14/04/10

APROVADO EM 21 04 10
PUB. [illegible]

Nº 290/10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 290/2010.

Súmula:- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003 e dá outras providências.

Autor: MESA EXECUTIVA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado o Anexo II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003, a qual Altera a estrutura organizacional do Poder Legislativo e dá outras providências, onde passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

Tabela de Vencimento Mensal

Cargo	Simbolo	Valor
Procurador Jurídico	PJ	4.008,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 088/2003.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de Abril de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 30 dias do mês de março do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Vice-Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

José Roberto Grava,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 1